



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de fevereiro de 2014 * n° 1411 * Pág. 001/05

SEAD

EXPEDIENTE N° 037/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013/2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	373	ALECSANDRA VILLAR T. DE CARVALHO	42.150-2	SMS	17.01.14 À 15.07.14	180
02	237	ANA CRISTINA BRAZ DE FIGUEIREDO	68.056-7	SEDEC	27.12.13 À 21.06.14	180
03	206	ANA FLAVIA NOBREGA DE PAIVA	73421-7	SMS	26.12.13 À 23.06.13	180
04	237	ANA CRISTINA BRAZ FIGUEIREDO	68.056-7	SEDEC	27.12.13 À 24.06.14	180
05	206	ANA FLAVIA NOBREGA DE PAIVA	73.421-7	SMS	26.12.13 À 23.06.14	180
06	167	ADRIANA CHAVES F. LINHARES	77.396-4	SMS	09.01.14 À 07.02.14	30
07	065	ANA CARLA GUEDES DE MELO	69.720-6	SMS	26.12.13 À 07.01.14	15
08	030	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	34.322-6	SEREM	30.12.13 À 28.01.14	30
09	088	ALCILEIDE DE FATIMA G. DA SILVA	18.608-2	SEDEC	27.12.13 À 04.02.14	60
10	411	ANA MARIA DA SILVA SONAY	30.928-1	SEDEC	29.01.14 À 27.02.14	30
11	398	ADILEIDE DE LIMA NASCIMENTO	33.251-8	SMS	21.01.14 À 25.01.14	05
12	368	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SUGAM	14.01.14 À 14.03.14	60
13	117	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	29.097-1	SMS	18.12.13 À 16.01.14	30
14	197	CLOVIS EMIDIO DA SILVA	11.512-6	SEAD	06.01.14 À 05.04.14	90
15	207	DANELLE AZEVEDO MACENA GOMES	41.048-9	SMS	09.01.14 À 18.01.14	10
16	420	DAIANA GOMES DA SILVA	77.061-2	SMS	17.01.14 À 15.07.14	180
17	177	DARLENE GLORIA LIMA DE PAIVA	50.374-6	SMS	06.01.14 À 20.01.14	15
18	374	DALVANIRA DOS PASSOS	02.082-6	SEREM	21.01.14 À 19.02.14	30
19	4966	EDILUCIA SAMPAIO MORAIS NOBREGA	55.587-5	SEDEC	12.10.13 À 26.10.13	15
20	5815	EDIBERTO DE M. RIBEIRO	23.297-1	SMS	02.12.13 À 13.12.13	12
21	157	EDSON NUNES DE LISBOA	77.314-0	SEINFRA	02.01.14 À 16.01.14	15
22	6084	FRANCISCO CAMURÇA LIMA	14.406-1	SECOM	17.12.13 À 14.02.14	60
23	067	FRANCISCA FATIMA DA R. MELO	17.377-1	SEDEC	30.12.13 À 27.01.14	60
24	159	FRANK DE ABRANTES VIEIRA	74.439-5	SMS	06.01.14 À 20.01.14	15
25	408	FERNANDA PINHEIRO CAVALCANTI	69.120-8	SEDEC	27.01.14 À 26.04.14	90
26	134	GRACIA MARIA G. DILORENZO	15.951-4	SEDEC	06.01.14 À 10.01.14	05
27	372	GRACY KELLY REGIS DE OLIVEIRA	75.828-1	SEDEC	02.01.14 À 30.06.14	180
28	360	GRACINETE DA SILVA OLIVEIRA	62.061-1	SMS	15.01.14 À 19.01.14	05
29	333	GEOVANIA BARROS ARAUJO	61.432-7	SEDES	17.01.14 À 15.07.14	180
30	366	GILVANETE BRAZ DE F. OLIVEIRA	34.080-4	SMS	22.01.14 À 30.01.14	10
31	201	HUDSON PEDRO DA CUNHA FILHO	17.342-8	SEDEC	30.12.13 À 27.02.14	60
32	6007	ILDETE CORREIA IGLESIA	25.313-8	SEDEC	17.12.13 À 16.03.13	90
33	445	IRENE CIPRIANO DE O CARVALHO	75.996-1	SMS	21.01.14 À 19.07.14	180
34	070	JAQUELINE SOARES SILVA	42.268-1	SEDES	01.01.14 À 01.03.14	60
35	170	JANAYNE ANDRADE LEITE	74.730-1	SMS	06.01.14 À 20.01.14	15
36	198	JOSE ALVES FILHO	08.975-3	SEGAP	08.01.14 À 28.01.14	21
37	149	JOANA ANGELICA SILVA RODRIGUES	65.148-6	SMS	01.01.14 À 15.01.14	15
38	146	JOSE LEITE FILHO	23.618-7	SEAD	09.01.14 À 07.03.14	60
39	161	JOAO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	04.01.14 À 03.04.14	90
40	429	JOSILENE RODRIGUES FERNANDES	56.800-7	SEDEC	27.01.14 À 10.02.14	15
41	182	JOSE WELLINGTON A. DE MEDEIROS	16.639-1	SUGAM	05.01.14 À 03.02.14	20
42	172	JOSEANE DA SILVA SANTOS	74.037-3	SMS	13.01.14 À 17.01.14	05
43	205	JOSE SEVERINO DA SILVA	17.031-3	SEDIRR	20.12.13 À 29.03.14	90
44	391	JOSE DA SILVA PRACHEDES	32.901-1	SMS	23.01.14 À 23.03.14	60
45	191	KALINA KELLIA FERNANDES TORRES	34.205-9	SMS	12.01.14 À 16.01.14	05
46	402	KATIA KARINE PESSOA A. DE OLIVEIRA	64.388-2	SMS	21.01.14 À 07.02.14	15
47	358	KATIA FREIRE S. DE SOUZA	17.173-5	SMS	22.01.14 À 05.02.14	15
48	3571	KALLIANE MARIA LINS DOS SANTOS	76.884-7	SMS	24.01.14 À 24.03.14	60
49	164	LEA TRINDADE CRISPIM GUERRA	15.468-7	SMS	02.01.14 À 01.04.14	90
50	158	LDJANE JANSEN E SOUZA	16.254-0	SMS	05.01.14 À 03.02.14	30
51	387	LIVIA MORGANA B. CAVALCANTI	67.326-9	SMS	14.01.14 À 28.01.14	15
52	407	LUILSON ALVES DA SILVA	25.141-1	SUGAM	23.01.14 À 22.04.14	90
53	416	LINDALVA BENICIO DA SILVA	33.225-9	SMS	26.01.14 À 08.02.14	14
54	422	LEILA MARIA GONÇALVES	32.907-0	SMS	20.01.14 À 20.03.14	60
55	267	LUZIA SANDRA DE M. DIAS BENICIO	32.606-2	SMS	23.01.14 À 23.03.14	60

56	417	LUZIMAR MARQUES DA COSTA LIMA	18.570-1	SMS	24.01.14 À 23.04.14	90
57	362	LILIAN ROSANE DE A. ALBUQUERQUE	66.798-6	SMS	21.01.14 À 24.01.14	04
58	351	MARILENA BELTRÃO B. DE MELO	18.820-4	SMS	06.01.14 À 06.03.14	60
59	5785	MARIA DO SOCORRO A. SARMENTO	27.005-9	SMS	21.12.13 À 01.03.14	90
60	5890	MARCIA DA NOBREGA	25.838-5	SEDEC	04.12.13 À 20.01.14	30

Em , 14 de fevereiro, de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 038/14

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013/2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	184	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	25.157-7	SEDEC	12.01.14 À 11.04.14	90
02	203	MARIA DE FATIMA G. DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	26.12.13 À 23.02.14	60
03	141	MARIA DA ANUNCIAÇÃO N. DA SILVA	32.772-7	SMS	02.01.14 À 01.04.14	90
04	139	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	30.794-7	SEDEC	02.01.14 À 01.04.14	90
05	152	MARIA DE LOURDES VALÉRIO	15.746-5	SMS	10.01.14 À 09.04.14	90
06	204	MARGARIDA MONTEIRO DASILVA	29.743-7	SEDEC	08.01.14 À 08.03.14	60
07	039	MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	17.336-3	SEDEC	06.12.13 À 03.02.14	60
08	063	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	31.12.13 À 28.02.14	60
09	137	MARIA TANIA VIEIRA	23.074-0	SMS	02.01.14 À 01.04.14	90
10	089	MARLEIDE FERREIRA LIMA	50.703-2	SEDURB	11.12.13 À 25.02.13	15
11	071	MARIA NEUDA PEREIRA	24.393-1	SEDEC	07.01.14 À 07.03.14	60
12	011	MARIA ROSA DA SILVA	24.110-5	SEDEC	19.12.13 À 16.02.14	60
13	083	MARILENE DE LUCENA FALCÃO	17.446-7	SEDEC	30.12.13 À 29.03.14	90
14	087	MARILIA MARIA DE CASTRO	77.086-8	SMS	20.12.13 À 17.06.14	180
15	014	MARIA DO SOCORRO C. DE LIMA	12.594-6	SMS	23.12.13 À 21.01.14	30
16	057	MARIA DO SOCORRO F. GOMES	46.743-0	SEDEC	21.12.13 À 18.06.14	180
17	406	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	08.176-1	SEDEC	23.01.14 À 22.04.14	90
18	413	MARIA CYNTHIA DE A. FREIRE	77.234-8	SMS	02.01.14 À 31.01.14	30
19	423	MARIA GORETTE LUNA B. SILVA	30.700-9	SEDEC	19.01.14 À 17.02.14	30
20	371	MARIA DE FATIMA DO O. NEVES	23.211-4	SEDEC	20.01.14 À 20.03.14	60
21	397	MARIVALDO QUIRINO DE FRANÇA	24.594-1	SUGAM	22.01.14 À 22.03.14	60
22	354	MONICA DA COSTA	15.413-0	SMS	18.01.14 À 16.02.14	30
23	295	MERCIA F. BARBOSA FERREIRA	41.976-1	SMS	19.01.14 À 02.02.14	15
24	380	MILLANE VIRGINIA S. BICHARA	47.765-6	SMS	22.01.14 À 05.02.14	15
25	140	MICHELE ROCHA VELOSO	75.264-9	SMS	27.11.13 À 25.01.14	60
26	081	MICHELE SOARES DOS SANTOS	64.078-6	SMS	02.01.14 À 30.06.14	180
27	124	NICEA KARLA RIBEIRO GARCIA	63.541-3	SMS	06.01.14 À 10.01.14	05
28	386	PATRICIA KELLY C. DE SOUSA	64.103-1	SMS	23.01.14 À 21.07.14	180
29	427	RAQUEL SOARES DA SILVA	67.508-3	SEDEC	28.01.14 À 25.07.14	180
30	126	REJANE DE SOUZA SILVA	14.017-1	SEDEC	17.12.13 À 14.02.14	60
31	076	REGILEIDE DE LUNA FERNANDES	32.600-3	SMS	04.01.14 À 04.03.14	60
32	145	RINALDO ALVES BATISTA	34.033-2	SMS	08.01.14 À 08.03.14	60
33	173	ROSANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	33.162-7	SMS	07.01.14 À 21.01.14	15
34	393	SAVIO RICARDO NEVES DE LIRA	58.657-9	SMS	16.01.14 À 30.01.14	15
35	155	SEVERINO JOSE RAIMUNDO	09.297-5	SEDES	03.01.14 À 01.02.14	30
36	210	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SUGAM	15.01.14 À 15.03.14	60
37	056	SOLANGE CASSIANO A. DOS SANTOS	23.121-5	SMS	27.12.13 À 03.01.14	08



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

38	123	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SMS	30.12.13 À 27.02.14	60
39	5938	SONIA MARIA ALMEIDA FURTADO	18.316-4	SMS	09.12.13 À 23.12.13	15
40	5934	SUZETE DA SILVA ASSIS	16.105-5	SEDEC	03.12.13 À 01.01.14	30

Em , 14 de fevereiro, de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 039/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013/2014	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
002110	ADRIELY DE CASSIA F. DE MELO	73.448-9	SEJER	REVISÃO PROCESSUAL
130304	ANTONIA EMILIA DA CONCEIÇÃO	23.085-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
123074	ANTÔNIO MARCOS B. BIZERRA	63.915-0	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS (REVISÃO DE PROCESSOS)
132739	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.647-8	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO
132742	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.647-8	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
127917	EVERALDO BEZERRA DA SILVA	09.952-0	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
000004	GENILSON DIAS RODRIGUES	24.007-9	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
127998	JOSE ROSIL DA SILVA	07.980-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 3º DECÊNIO
127989	JOSÉ ROSIL DA SILVA	07.980-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO
010643	KATIA LANUZA M. SILVA	74.764-5	SEDEC	BLOQUEIO E RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
086228	LICELHA DE SOUZA DE ARAÚJO	23.008-1	SEAD	PAGAMENTO RETORATIVO DE ABONO PERMANÊNCIA
005934	LUCIA DOMENICA DA C. SILVEIRA	25.328-6	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
132663	MARIA DAS NEVES G. CAVALCANTI	18.130-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
125756	ROBERTO LUIS P. MATIAS	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO

Em, 14 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 040/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2013/2014	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
119304	CÉLIA RODRIGUES DE P. COUTINHO	17.491-2	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
007945	CRISTIANNE F. DE A. CORREIA	77.929-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
010081	ELANE CRISTINA F. V. ALMEIDA	77.834-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
007891	EMILIA NUNES DA FONSECA	72.827-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
006997	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
001447	GERALDO FERNANDES DA SILVA	64.291-6	SINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
006997	GILVANICE ALVES DE AZEREDO	33.187-2	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
007623	JACINTA MARIA DE F. LIMA	45.804-0	SEDES	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO

006997	JOSEFA FARIAS DA MATA	27.066-1	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
006993	KAILY SILVANIA CAVALCANTI	33.145-7	SMS	DESVINCULAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL
131148	KASSYM FERNANDES DE C. BRITO	58.585-8	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
004482	LEONARDO NOIOLA DOS SANTOS	24.230-6	SUGAM	ABONO DE FALTAS
009833	MARCELO AMARO DA SILVA	76.457-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
006997	MARIA CELIA E. DA SILVA	33.155-4	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
008328	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	52.186-8	SPPM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
005951	MARIA DE LOURDES A. DE MELLO	03.544-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
006997	MARIA DO SOCORRO S. DA SILVA	27.156-0	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
134563	MATHEUS DINIZ ARIETE	73.735-6	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
007201	PATRICIA KELLY GOMES	73.490-0	SETRANS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
006423	RAFAEL LUCAS C. DE CARVALHO	78.339-1	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
006672	ROBERTA CRISTIANE G. BARBOSA	74.899-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
124950	TATYANA VALERIA B. DE MEDEIROS	72.876-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
003201	VERA LUCIA G. DE OLIVEIRA	74.117-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
006997	VERÔNICA EBRAHIM QUEIROGA	24.867-3	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
006997	YARA LÚCIA DE P. CAVALCANTI	24.369-8	SMS	DESVINCULAÇÃO E CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em, 14 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 041/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
005440	AILZA FREIRE PEREIRA	18.789-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
000048	IRENI FERREIRA DA SILVA	12.189-4	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
000005	IVONE DE LOURDES G. VELOSO	14.765-6	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
001003	MANOEL FERRAZ DALTRO	14.882-2	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
129146	MARIA BERNADETE A. DOS SANTOS	23.109-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
003561	MARIA DA ASSUNÇÃO DE A. SILVA	12.057-0	SEDES	ABONO PERMANÊNCIA
008808	MARIA DA GLÓRIA FARIAS	17.962-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
003195	MARIA DA GUIA DE M. SILVA	14.275-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
000607	MARIA GORETT S. DA SILVA	11.154-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
002886	MARIA LUCIA G. DE CASTRO	10.944-4	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
007843	REGINA COELI M. RIBEIRO	09.105-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
001898	ROSANA DE MIRANDA ALMEIDA	14.971-3	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 14 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 042/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
011009	ANTONIO DE SOUZA	12.323-4	SUGAM	07 ANOS, 02 MESES E 11 DIAS
008010	IREMAR FELINTO DA SILVA	25.762-1	SEDEC	07 ANOS, 06 MESES E 07 DIAS

Em, 14 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


EXPEDIENTE Nº 043/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
133113	JOANETE DE CASSIA I. A. DOS REIS	33.212-7	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 – 1º DECÊNIO	140
127940	SANDRA DE CARVALHO GOMES	24.574-7	SMS	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECÊNIO	180

Em, 14 de fevereiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


EXPEDIENTE N.º 044/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
001617	ALFREDO DA NÓBREGA VASCONCELOS	11.045-1	SEINFRA	1978/1979, 1979/1980, 1987/1988, 1988/1989, 1991/1992 E 1994/1995	360
009714	VALDECI PEREIRA	08.799-8	SUGAM	1982/1983, 1989/1990 E 1993/1994	180

Em, 14 de fevereiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 045/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
129747	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	23.069-3	SMS	1987/1997 – 1º DECÊNIO	360

Em 14 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

PORTARIA INTERNA Nº 001/2014

Em, 12 de fevereiro de 2014

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a Comissão responsável pelo processo de seleção dos candidatos (as) inscritos (as), no Curso de Marcenaria Básica Sustentável, oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, com a seguinte composição:

- Animeire Pinheiro Barbosa – matrícula 77.600-9;
- Zuleide Pereira Barbosa – FMAS;
- Luiz Costa Sobrinho – matrícula 58.574 – 2;

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARTA G. MOURA GOMES

Secretária da SEDES
Marta Geruza Moura Gomes
Secretária da SEDES
Matr. 73.694-5

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento para 2,0 para 2,49 ao imóvel St. 03 Qd. 083 Lt. 0058 - bairro: Jardim Oceania 15ª sessão ordinária, de 14.1.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 14 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 2,49 conforme parecer da relatoria ao imóvel St. 03 Qd. 083 Lt. 0058, situado à Rua Garibaldi Teixeira de Carvalho, s/nº bairro: Jardim Oceania – João Pessoa - PB, nominal a ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Inscrito no CNPJ-MF nº 35.433.564/0001-00 aludido aos processos PMJ/CDU nºs 073.666 de 17.7.2013 e 121.314 de 20.11.2013 e Resolução nº 2/CDU – GP aprovada na 15ª sessão ordinária de 14.1.2014.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação da concessão do alvará pertinente à elevação do Índice de Aproveitamento 2, para 2,49 objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 428ª da Fundação da Paraíba.

Publicado no Semanário 1407 e Republicado por incorreção.

RÔMULO SOARES POLARI
Presidente do CDI

EMLUR

PORTARIA Nº 004/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0893/14, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Itaporanga o servidor JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO, Matrícula 1.375-7, ocupante do Cargo de Advogado, sem ônus para esta Autarquia, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 12 de Fevereiro de 2014.

Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE ADEÇÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 030/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 031/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de construção, destinada à Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa M F Materiais de Construção Ltda. Processo nº.: 2013/120277 (SEDEC).

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Júnior, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Sérgio de Miranda Freire, pela firma M F Materiais de Construção Ltda.

Recursos Financeiros:

- 10.101.12.361.5195.2476 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 - 00;03 e 11: Elemento de despesa: 4.4.90.52 - 00;03 e 11.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 002 – R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), Item 003 – R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), Item 004 – R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), Item 005 – R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), Item 008 – R\$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos), Item 009 – R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), Item 010 – R\$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos), Item 011 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 012 – R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), Item 013 – R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), Item 015 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 017 – R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), Item 018 – R\$ 100,00 (cem reais), Item 021 – R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), Item 023 – R\$ 11,00 (onze reais), Item 024 – R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), Item 028 – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Item 031 – R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), Item 036 – R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), Item 044 – R\$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 045 – R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), Item 046 – R\$ 55,87 (Item 048 – R\$ 0,40 (quarenta centavos), Item 052 – R\$ 39,90 (trinta e nove reais), Item 053 – R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), Item 054 – R\$ 24,99 (vinte e quatro reais noventa e nove centavos), Item 058 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Item 061 – R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), Item 064 – R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), Item 068 – R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), Item 085 – R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), Item 086 – R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e Item 087 – R\$ 76,00 (setenta e seis reais).

Valor Global: R\$ 32.854,60 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 061/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2013, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa – SEDEC.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jean Alisson da Silva Correia – ME.

Processo nº.: 2013/112022 (CRDQ/SEAD)

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, pela firma Jean Alisson da Silva Correia – ME.

Recursos Financeiros:

-06.107.04.122.5158.2212 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Valor Unitário: Item 42 - 42.1 – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos);Item 43 - 43.1 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);Item 44 - 44.1 – R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos);Item 47 - 47.1 – R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos);Item 49 - 49.1 – R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);Item 50 - 50.1 – R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos);Item 52 - 52.1 – R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos);Item 64 - 64.1 – R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Valor Global Anual: R\$ 6.927,00 (seis mil novecentos e vinte e sete reais).

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 009/2014
PROCESSO 15.988/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOBILIÁRIOS ,CONFECÇÃO,INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, até o final do exercício financeiro, relativos à **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- 13.301.10.302.5005.4281 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS -ICV;
 - 13.301.10.301.5005.4287 – AÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA;
 - 13.301.10.302.5005.4290 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL – HMSI;
 - 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, EM JOÃO PESSOA
 - 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HMV;
 - 13.301.10.302.5413.4237 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MAC – NÍVEL AMBULATORIAL (Contemplando o CAIS)
 - 13.301.10.302.5005.4277 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA REDE PSICOSSOCIAL DE MAC NOS ÂMBITOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES (RESM/PASM) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;
- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
007/2014	REVOREDO E CIA LTDA	R\$ 3.148.138,48 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)	04 de fevereiro de 2014

M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 011/2014 DO CONTRATO N.º 10.005/2014 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 14.898/2013, Dispensa de Licitação nº 10.006/2014

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de 8.500,00(oito mil quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.301.10.304.5397.2792 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2014

M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 014/2014
PROCESSO 08.120/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses, relativos a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina-HMV;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity-CHMGTB;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281-Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas-ICV;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.304.5397.2792-Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-Manter e implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial(contemplando o CAIS);
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066-Manutenção e implementação das ações de vigilância ambiental em João Pessoa;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299-Implantação e manutenção dos centros de especialidades odontológica-CEO;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278-Manter e implementar os serviços móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289-Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento- UPA, em João Pessoa;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4252-Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde-desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055- implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa;
- Elemento de Despesas: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10/2014	SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA	R\$ 2.486.950,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)	31 de janeiro de 2014

M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 015/2014
PROCESSO 01.685/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, relativos a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- SUS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5006.1212 - Construir, reformar, ampliar e equipar unidades de saúde; Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e instalações.

- ORDINÁRIOS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5139.1169 - Construir, reformar, ampliar, adequar e equipar unidades de saúde; Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e instalações.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11/2014	CONSTRUTANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- EPP	1.320.087,84 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)	04 de Fevereiro de 2014

AM
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L001/2014 – DISPENSA 001/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP - CNPJ 00.448.994/0001-03.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Hospedagem com Alimentação, para dar comodidade, conforto segurança aos produtores e artistas envolvidos nos eventos artísticos culturais, produzidos ou apoiados pela FUNJOPE, pelo período de até 180(cento e oitenta) dias.
Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
João Pessoa, 09 de fevereiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PREGÃO 072/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 072/2013, devidamente homologado às Fls _____ do processo nº 2013/066157 da SEDES, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAPA P/ COLCHÃO, COLCHONETE, COLETE CERVICAL, CHUPETA ORTODONTICA, MORDEDOR, TRAVESSEIRO E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60 Fone/Fax: (83) 3241 6886
END.: Av. Dom Pedro I, 404, Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.013-021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
3	1090103672	COLCHONETE.	S & T	UND	200	R\$ 26,50
4	1090103673	COLCHONETE DE ESPUMA ORTOEDICA.	S & T	UND	15	R\$ 46,00
5	1090103674	COLETE CERVICAL PARA HIDROTERAPIA.	SLADE	UND	10	R\$ 95,00
6	1990103004	CHUPETA ORTODONTICA.	NEOPAN	UND	50	R\$ 15,00
7	1110413006	MORDEDOR ORTODONTICO.	LOLO	UND	100	R\$ 4,00

VENCEDOR: MD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.365.996/0001-92 Fone/Fax: (83) 3238 6280
END.: Rua José Francisco da Silva, 2110, Cristo Redentor – João Pessoa/PB CEP: 58.070-410

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
8	1090420004	TRAVESSEIRO ANTI-ALERGICO DE 60 X 40 CM	CONFORT	UND	200	R\$ 60,00

VENCEDOR: ADONAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 02.629.120/0001-88 Fone/Fax: (83) 3031 1804 / 3512 9058
END.: Av. João Cancio da Silva, 116, Sala 102, Manaira – João Pessoa/PB CEP: 58.038-340

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
1	1090101010	CAPA COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO PARA COBERTURA DOS COLCHÕES DE BERÇO.	ADONAY	UND	100	R\$ 25,00
2	1090103671	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO.	BDUB	UND	150	R\$ 21,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 072/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60

MD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.365.996/0001-92

ADONAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 02.629.120/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014**

Contratação da empresa de Hospedagem Classic Viagens e Turismo LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 00.448.994/0001-03, que será utilizado no Extremo Cultural a ser realizado na capital de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à dispensa de Licitação nº. 001/2013, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa de Hospedagem Classic Viagens e Turismo LTDA – EPP, inscrito no CNPJ - 00.448.994/0001-03, pelo valor global de R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2014**

Contratação da Artista HELAYNE CRISTINI representada por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 05 de Abril de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h:00 às 16h:00, no 2º tempo, conforme memorando N.º 29/2014 de 16 de Janeiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 50/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista HELAYNE CRISTINI representada por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-004/2014
HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº. 2013/106868 da DIREG/SEAD, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE (MASTER RICOH, TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RICOH E PAPEL JORNAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GRÁFICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ORGANTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº. 08.293.979/0001-45, no item 01 com o valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); e GESTEMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.995.578/0001-98, no item 02 com o valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), perfazendo um valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

João Pessoa/PB, 12 de fevereiro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-005/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº. 2013/096315 da SEMAM, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº. 03.509.150/0005-47, no item 01 com o valor unitário de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

João Pessoa/PB, 12 de fevereiro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL**LEI Nº 12.807, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas privadas que possuem atendimento ao público deverá observar o montante de 5% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As bibliotecas privadas que possuem atendimento ao público no Município de João Pessoa ficam, obrigadas a incluir em seus acervos literatura impressa no Sistema Braille e em áudio.

Parágrafo único. A literatura disposta no *caput* deverá incluir obras literárias diversas, didáticas, artísticas, científicas, filosóficas, infante-juvenis, histórias em quadrinhos, ficção, periódicos, títulos clássicos da literatura brasileira e universal, gramática e dicionários.

Art. 2º A aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas deverá observar, obrigatoriamente, o montante de pelo menos 5% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se como livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em Braille, livros gravados no formato áudio-livro, e outros meios que permitam à pessoa, com total autonomia, a fruição da obra.

Art. 4º O percentual de 5% previsto no artigo 1º desta Lei deverá abranger o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas localizadas no Município de João Pessoa.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo deverá respeitar sempre, pelo menos, a seguinte proporção:

- I- mínimo de 20% dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, a partir da data de publicação desta Lei;
- II- mínimo de 40% dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Lei;
- III- mínimo de 60% dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação desta Lei;
- IV- mínimo de 80% dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação desta Lei; e
- V- 100% dos títulos adquiridos também em formatos acessíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente
José
José Freire da Costa
 1º Vice-Presidente
Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
 2º Vice-Presidente
Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
 1º Secretário
Eliza
Eliza Virginia de Souza Fernandes
 2ª Secretária
João
João Bosco dos Santos Filho
 3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito Pereira

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente
José
José Freire da Costa
 1º Vice-Presidente
Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
 2º Vice-Presidente
Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
 1º Secretário
Eliza
Eliza Virginia de Souza Fernandes
 2ª Secretária
João
João Bosco dos Santos Filho
 3º Secretário

Autoria Vereador Renato Martins

LEI Nº 12.808, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as Unidades Hospitalares da Rede Privada do Município de João Pessoa realizarem os exames para diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC - paralisia cerebral) nos recém-nascidos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, nas Unidades Hospitalares da Rede Privada do Município de João Pessoa, a obrigatoriedade da realização de exames para diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC - paralisia cerebral).

Art. 2º Os exames ora citados devem ser realizados no momento do nascimento e repetidos após 24 horas, salvo quando, por determinação médica, outra data for julgada necessária.

Art. 3º Os exames obrigatórios consistem em:

- I- colocar a criança recém-nascida de barriga para baixo (posição PRONA), caso o bebê não vire a cabeça para respirar, fica constatada uma lesão cerebral severa;
- II- o "Reflexo de Moro" consiste em colocar o bebê deitado, suspendendo-o levemente pela cabeça, nesse momento, ele abrirá os braços e as mãos fazendo uma grande abdução (susto) e retornando à posição anterior de flexão dos braços e mãos; e
- III- o "Reflexo de Marcha" consiste em colocar o bebê em pé sobre uma mesa, segurando-o pelo tronco, as pernas se esticarão e o bebê se endireita para ficar em pé, inclinando levemente o tronco para frente, o bebê troca passos com ritmo.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as Unidades Hospitalares da Rede Privada se adaptarem e se equiparem para realizar os exames do diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC - paralisia cerebral).

Art. 5º Em caso de descumprimento desta lei, serão aplicadas as seguintes penalidades às instituições hospitalares:

- I- multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na lavratura do auto da primeira infração;
- II- multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na reincidência; e
- IV- no caso de nova reincidência, a unidade hospitalar terá os serviços de maternidade suspensos até que os procedimentos sejam regularizados.